



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ

GABINETE - VEREADORA ELLEN AFFONSO
2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 26/2025

EMENTA: Dispõe da denominação às vias públicas do loteamento Residencial Campos do Conde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Residencial Campos do Conde, constantes do parcelamento dos Lotes nº 116-A e 116-B, da Gleba Ribeirão Cafezal, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Rua "A"	Rua: Ronald Tkotz
Rua "B"	Rua: Bosque Sereno
Rua "C"	Rua: Margem Serena
Rua "D"	Rua: Recanto Sereno
Rua "E"	Rua: Lago Sereno

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ

GABINETE - VEREADORA ELLEN AFFONSO
2025-2028

Justificativa do Projeto

A vereadora que abaixo subscreve vem, respeitosamente, perante esta Casa Legislativa, nos termos do **Art. 27, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Cambé**, propor o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade denominar ruas nesta Comarca.

Justifica-se a presente iniciativa pelas reclamações recebidas diretamente no gabinete desta vereadora. Tais reclamações apontam que a ausência de nomes nas referidas ruas impossibilita o cadastro de endereço, impedindo que os moradores recebam um Código de Endereçamento Postal (CEP). Como consequência, os residentes do Residencial Campos do Conde enfrentam dificuldades para receber suas encomendas, o que tem gerado considerável transtorno à população daquela localidade.

A denominação do loteamento – Residencial Campos do Conde foram escolhidas nomes voltados as belas paisagens do entorno.

2. Fundamentação Jurídica

O presente Projeto de Lei visa atender à necessidade de denominação de ruas no município de Cambé, em razão da ausência de nomes oficiais, que tem causado diversos transtornos aos moradores da localidade. A fundamentação jurídica da presente proposição baseia-se em aspectos legais e normativos que garantem a organização do território municipal e a promoção da qualidade de vida da população.

A **Constituição da República Federativa do Brasil**, em seu artigo 30, inciso I, confere aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ

GABINETE - VEREADORA ELLEN AFFONSO
2025-2028

interesse local, o que inclui a organização urbana e a nomeação de vias públicas, conforme sua conveniência e necessidade.

A **Lei Orgânica do Município de Cambé**, em seu artigo 27, inciso XIV, estabelece que é atribuição da Câmara Municipal "**dar denominações a próprios, vias e logradouros públicos**", conferindo à Casa Legislativa a prerrogativa de deliberar sobre a nomenclatura das vias públicas.

Além disso, a **Lei Orgânica do Município de Cambé** estabelece as condições e procedimentos legais para a denominação de vias públicas, considerando a necessidade de atender ao interesse público, além de respeitar a identidade e a cultura local.

Lei Nº 1.990, de 2005 no seu Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo ou ao Poder Legislativo, mediante lei, conferir nomes, definitivos aos bairros, loteamentos, vias, praças, logradouros públicos, próprios e outros bens públicos de qualquer natureza do Município de Cambé.

No contexto específico deste Projeto de Lei, é importante destacar que a ausência de denominação das ruas que impedem o adequado cadastro de endereços, gerando dificuldades práticas para os moradores do Residencial, **Campos do Conde**, que não conseguem receber suas encomendas e serviços devido à inexistência de um Código de Endereçamento Postal (CEP). O **Código de Postagens** e o sistema de correios no Brasil exigem que endereços estejam devidamente registrados e identificados para viabilizar a entrega de correspondências e encomendas.

Portanto, a denominação das vias públicas propostas neste projeto visa garantir a regularização dos cadastros de endereços e o pleno funcionamento do serviço postal, atendendo aos direitos dos cidadãos e contribuindo para a organização urbana da localidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ

GABINETE - VEREADORA ELLEN AFFONSO
2025-2028

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca solucionar o problema da falta de registro de endereços e melhorar as condições de vida dos cidadãos residentes na localidade, em conformidade com as normas constitucionais, legais e municipais que asseguram a organização urbana e o bem-estar social.

3. Localização

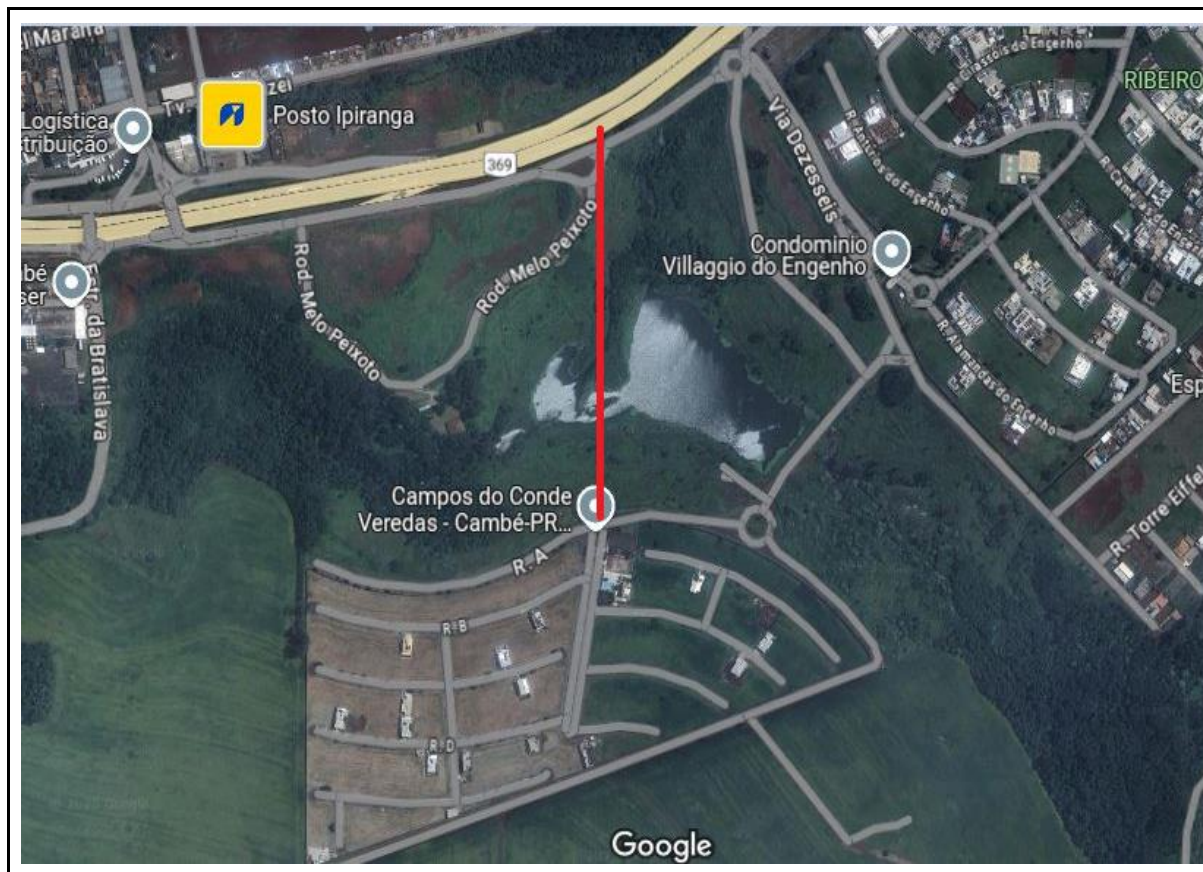
O Residencial Campos do Conde possui atualmente como endereço fictício a Rodovia Melo Peixoto, porém encontra-se a vários metros deste local, não correspondendo à sua real localização.

A real localização do condomínio pode ser identificada no site www.google.com/maps, utilizando as coordenadas de geolocalização **latitude - 23.299933 e longitude -51.271830**. A imagem abaixo ilustra a distância entre o condomínio e a rodovia, evidenciando a necessidade de uma denominação específica e condizente para a rua onde o condomínio está localizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ

GABINETE - VEREADORA ELLEN AFFONSO
2025-2028



“Google Maps.” Acesso em 21 jan. 25.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ

GABINETE - VEREADORA ELLEN AFFONSO
2025-2028

O presente projeto, trata de nomear a via em destaque:





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ

GABINETE - VEREADORA ELLEN AFFONSO
2025-2028

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Cambé - Estado do Paraná
SERVIÇO REGISTRAL
Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
RUBRICA

CNM 081851.2.005504.81

MATRÍCULA N.º 35.504.-
DATA: 08 de novembro de 2011.- Protocolo n.º 178.941 de 07/11/2011.-
CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-
Rua "A", com a área de 5.532,40 metros quadrados, situada no loteamento denominado
RESIDENCIAL CAMPOS DO CONDE, subdivisão dos lotes n.ºs 116/A e 116/B, da Gleba
Cafesal, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e
confrontações:- "Ao Norte: Confronta-se com a Faixa de Domínio da BR 359, A Oeste:
Confronta-se com o Lote 116. Ao Sul: Confronta-se com os lotes 01, 02, e a Rua B. A
Leste: Confronta-se com o Córrego da Verdade.-"
PROPRIETÁRIA:- **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de
direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.732.057/0001-84, com sede e foro a Rua Otto
Gaertner, 65, nesta cidade, conforme artigo n.º 22 da Lei Federal n.º 8.786/70.-
REGISTRO ANTERIOR:- n.º 10 da matrícula n.º 33.846, deste mesmo Ofício.- Dou fé.-
[Assinatura] Oficial Designada.-

35.504

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei n.º 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei n.º 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula n.º 35.504. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 25 de junho de 2024.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão

R\$ 9,50 - Selo

R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos

R\$ 10,90 - Funrejus

R\$ 0,87 - ISS

R\$ 2,18 - Fundep

Total: R\$ 66,98



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.185-1
e o código de verificação do documento: XJX32Q
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória n.º
2.202-2 de agosto de 2005

Documento Assinado Digitalmente
CINTIA CLEMENTIN MENDES
CPF: 81637691904 - 25/06/2024

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ

GABINETE - VEREADORA ELLEN AFFONSO
2025-2028

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Cambé - Estado do Paraná
SERVIÇO REGISTRAL
Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035 3023

FICHA 01
RUBRICA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA N.º 35.505

DATA: 08 de novembro de 2.011. - Protocolo n.º 178.941 de 07/11/2011.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-
Rua "B", com a área de 11.429,11 metros quadrados, situada no loteamento denominado **RESIDENCIAL CAMPOS DO CONDE**, subdivisão dos lotes n.ºs 116/A e 116/B, da Gleba Cafetal, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Ao Norte: Confronta-se com os lotes 01, 02 da Quadra 02 e Rua A. A Oeste: Confronta-se com os lotes 116. Ao Sul: Confronta-se com o Fundo de Vale 01 - PMC. A Leste: Confronta-se com o Fundo de Vale 01 - PMC."

PROPRIETÁRIA:- MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.732.057/0001-84, com sede e foro a Rua Otto Gaertner, 85, nesta cidade, conforme artigo n.º 22 da Lei Federal n.º 6.766/79 -

REGISTRO ANTERIOR:- n.º 10 da matrícula n.º 33.646, deste mesmo Ofício.- Dou fé:-
Admuni-fadil Oficial Designada.-

35.505

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 35.505. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 25 de junho de 2024.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 10,90 - Funrejus
R\$ 0,87 - ISS
R\$ 2,18 - Fundep
Total: R\$ 66,98



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.sriper.org/e-validador o CNS: 08.185-1
e o código de verificação do documento: V90C391
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.209-2 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente
CINTIA CLEMENTIN MENDES
CPF: 81637691904 - 25/06/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ

GABINETE - VEREADORA ELLEN AFFONSO
2025-2028

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Cambé - Estado do Paraná
SERVIÇO REGISTRAL
Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

FICHA 01
RUBRICA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA N° 35.506
DATA: 08 de novembro de 2011. Protocolo nº 178.841 de 07/11/2011.
CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:
Rua "C", com a área de 11.148,79 metros quadrados, situada no loteamento denominado **RESIDENCIAL CAMPOS DO CONDE**, subdivisão dos lotes n.ºs 116/A e 116/B, da Gleba Cafesal, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte: Confronta-se com o Praça 02 - PMC, Praça 03 - PMC; Rua E. A Oeste: Confronta-se com os lotes 116. Ao Sul: Confronta-se com os lotes 01, 02, 03 da Quadra 01 e Rua D. A Leste: Confronta-se com a Praça 03 - PMC."
PROPRIETÁRIA: **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 75.732.057/0001-84, com sede e foro a Rua Otto Gaertner, 65, nesta cidade, conforme artigo nº 22 da Lei Federal nº 6.766/79.
REGISTRO ANTERIOR: nº 10 da matrícula nº 33.646, deste mesmo Ofício. Dou fé.

Oficial Designada.

CNS 0818512003506-75

35.506

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 35.506. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 25 de junho de 2024.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 10,90 - Funrejus
R\$ 0,87 - ISS
R\$ 2,18 - Fundep
Total: R\$ 66,98



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.185-1
e o código de verificação do documento: PGQ8DX
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº
2.202-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
CINTIA CLEMENTIN MENDES
CPF: 81637691904 - 25/06/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ

GABINETE - VEREADORA ELLEN AFFONSO
2025-2028

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Cambé - Estado do Paraná
SERVIÇO REGISTRAL
Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01
RUBRICA

CAM 001601.2003607-72

MATRÍCULA N.º 35.507

DATA- 08 de novembro de 2011.- Protocolo n.º 178.941 de 07/11/2011.-
CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL.-
Rua "D", com a área de 5.169,03 metros quadrados, situada no loteamento denominado **RESIDENCIAL CAMPOS DO CONDE**, subdivisão dos lotes n.ºs 116/A e 116/B, da Gleba Cafessi, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Ao Norte: Confronta-se com os Lotes 01 e 02 da Quadra 01. A Oeste: Confronta-se com o "Lote 116". Ao Sul: Confronta-se com o Lote 117. A Leste: Confronta-se com a Rua C.-

PROPRIETÁRIA.- MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.732.057/0001-84, com sede e foro a Rua Otto Gaertner, 65, nesta cidade, conforme artigo nº 22 da Lei Federal nº 8.766/79.-

REGISTRO ANTERIOR.- nº 10 da matrícula n.º 33.646, deste mesmo Ofício.- Dou fé.-
[Assinatura] Oficial Designada.-

35.507

SEQUE NO VERSO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNGCJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 35.507. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 25 de junho de 2024.

Custas:

R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 10,90 - Funrejus
R\$ 0,87 - ISS
R\$ 2,18 - Fundep
Total: R\$ 66,98



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 06.105-1
e o código de verificação do documento: A97N2F
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
CINTIA CLEMENTIN MENDES
CPF: 81637691904 - 25/06/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ

GABINETE - VEREADORA ELLEN AFFONSO
2025-2028
